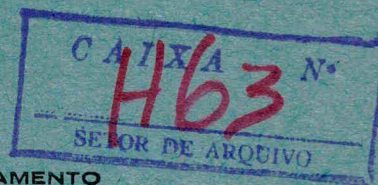




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO Nº 1.226

76

RECLAMANTE: Antônio Divino Alves Diniz
Endereço Rua Al. das Monções, nº 21-
Bairro Capuava.

ADVOGADO: Silvio Teixeira
Endereço Av. Tocantins, nº 768-

RECLAMADO: UNIÃO-Eng. e Construções Ltda.
Endereço Av. Goiás, nº 174- centro.

ADVOGADO
Endereço

OBJETO FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e 76, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com - documentos.

Eu, Eustáquio P., Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

30/7/76, às 12,55 horas.

Quelido

1.2-5-76

ARQUIVADO

ARQUIVADO

19/7/76

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO

Entrada 13/7/76
Folha 409 Nº 1226/76
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, ANTONIO DIVINO ALVES DINIZ, brasileiro, solteiro, ser-
vente, residente e domiciliado à Rua A. das Monções nº 21 - Bairro Ca-
nuava via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o n.º 15193,
pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB,
seção de Goiás sob o n.º 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins n. 768,
centro, vem com o devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelên-
cia, oferecer ação reclamatória contra a firma: UNIÃO - Engenharia e Constru-
ções Ltda.-

Sediada à Av. Goiás nº 174 - centro.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 12/agosto de 1975
e demitido injustamente em: 09 de dezembro/1975 e o seu salário era
de Cr\$ 2,50 por hora.-

Que, o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu
as parcelas de F.G.T.S. e nem a reclda. efetuou os depósitos.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma recla-
mada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obri-
gação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das
seguintes parcelas:

FGTS- pede dep. e guias p/ mvoimentação-.....Cr\$ 336,00
=====

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas,
testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclamada e que desde já requer e
sob pena de confesso, etc.-

Dá a presente o valor de Cr\$ 336,00 -

Nêstes Têrmos,

Pede Deferimento.-

Goiânia, 07 de julho de 1.976.-

PP. *[Assinatura]*
CPF-002873261

963
MS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 2573/76

À
União- Engenharia e Construções Ltda.
Av. Goiás, nº 174- centro.
Goiânia

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Divino Alves Diniz

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praca Cívica, nº 226- centro., às 12,55 (doze e cinquenta e cinco horas) horas do dia 30 (trinta) do mês de julho- 76, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 16 de julho de 19 76

Chefe da Secretaria

CERTIFICADO
Gerência de Conciliação e Julgamento
corrigido
Por: 40813
16 de 17 de 76

1033

76

16

julho

76

12,55

30

julho

76

Continua

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postei n.º 10285

Goiás, 16 de 7 1976

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCI Nº 1.226 /76 .

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 1976 , às 12,55 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. João Batista de Oliveira Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Ney de Castro , Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Divino Alves Diniz contra União-Eng. e Construções Ltda. , relativa a FGTS , no valor de Cr\$336,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvio Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Nilton Pimenta Figueiredo, a quem o MM. Juiz Presidente concedeu o prazo de até segunda-feira próxima, para juntar aos autos sua carta de preposto.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte. até o dia 2 do corrente, digo, dia 2 de agosto do corrente ano, a quantia de cr\$250,00. O recte. ao receber a citada importância dará quitação para nada mais reclamar - com fundamento na inicial.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$25,00, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, João Batista de Oliveira Rocha, datilografei a presente.

João Batista de Oliveira Rocha
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO

Ney de Castro
NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

Sebastião G. Amorim
SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
Rep. dos Empregados

Antônio Divino Alves Diniz

Nilton Pimenta Figueiredo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC
01542836/0001-80

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

CPF **UNIAO ENGENHARIA E
CONSTRUCOES LTDA.**

03 DATA DE VENCIMENTO
06.08.76

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

AV. GOMES II - 11 - CENTRO - LOJA 1 A 10

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (SIGLA)

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

13 EXERCÍCIO

14 COTA OU DUODÉCIMO

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 N.º PROCESSO

12 SIGLA DA U.F.

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

1.226/76

18 REFERÊNCIAS

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES - **CLT**
PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCI - Goiânia

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

AUB

RECLAMANTE (S)

Antônio Divino Alves Diniz

RECLAMADO (A)

UNIAO Eng. e Construções Ltda.

GUIA N.º

EXPEDIDA EM

02.08.76

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DADO EM
MÁQUINA OU EM LETRA DE MÃO

20 CÂMBIO

23 CÂMBIO

26 CÓDIGO

TOTAL

21 VALOR - Cr\$

24 VALOR - Cr\$

27 VALOR - Cr\$

29 VALOR - Cr\$

6,38

6,38

6,38

6,38

AUTENTICAÇÃO

CEFO 502 AGO 2

6,38 RD38

SERPRO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029

6,38 RD38

Paulo 6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.226/76

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Antônio Divino Alves Diniz (representação quando houver) e o reclamado UNIÃO-Eng. e Construções Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) relativa ao processo- JCJ-1.226/76

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

James Roberto
SECRETÁRIO

Antônio Divino Alves Diniz
RECLAMANTE

Newton Pimenta Figueiredo
RECLAMADO

DOZ 21.55P-60

Nº 336.137

EXP. EM 9-11-72



UNIÃO Engenharia e Construção Ltda.

Daniel

Goiânia, 02 de agosto de 1976

Exmo. Sr. Dr. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

N E S T A.

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

J C J. de Goiânia

Prezado Senhor:

02 AGO 1976

João Paulo
Funcionário

J.
04/8/76
[Signature]

JUSTO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presente na J.C.J. de Goiânia

Pela presente, apresentamos Sr. Newton Pimenta Figueiredo, brasileiro, casado, contabilista, para que o mesmo nos represente perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, no processo movido contra nossa Empresa pelo Sr. Antonio Divino Alves Diniz.

Sendo o que nos apresentamos para o momento, subscrevemos,

Atenciosamente.

UNIÃO
Engenharia e Construção Ltda.

[Signature]
GERENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 05 de agosto 1.976

João Roberto

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra

João Roberto

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
9.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.226/76

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Antônio Divino Alves Diniz (representação quando houver) e o reclamado UNIÃO-Eng. e Construções Ltda. (Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) relativa ao processo- JCJ-1.226/76

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Francisco de Assis Silva
SECRETÁRIO

Antônio Divino Alves Diniz
RECLAMANTE

União-Eng. e Construções Ltda.
RECLAMADO